

CRIME ORGANIZADO: O DESAFIO DA PÓS-MODERNIDADE

Arinda Fernandes*

RESUMO :

O artigo versa sobre a evolução do crime organizado no Brasil; cita casos específicos como o de Fernandinho Beira-mar; observa o desafio enfrentado pelos países do leste europeu e aqueles subdesenvolvidos e/ou em desenvolvimento; aponta algumas ferramentas de combate e mostra certas falhas nas políticas de combate.

PALAVRAS-CHAVE: Crime organizado. Países em desenvolvimento. Políticas.

ABSTRACT:

This paper approaches the evolution of criminal organizations in Brazil. It refers to specific cases such as the one involving Fernandinho Beira-Mar and analyses the challenge imposed to the Eastern European countries and to the developing and emerging ones. It also lists some mechanisms for control and shows the flaws in the policies aimed to fight organized crime.

KEYWORDS: Criminal organizations. Developing countries. Policies.

SUMÁRIO

1. Introdução

2. O estágio atual do flagelo

3. Considerações finais

* Professora Pós-Doutora Pesquisadora do Programa de Mestrado em Direito e Coordenadora-Geral do Centro de Estudos Interdisciplinares em Justiça Criminal da Universidade Católica de Brasília. Presidente do Instituto Interamericano do Observatório do Crime Organizado. Procuradora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

1. Introdução

2.

O crime organizado no Brasil é um fenômeno que, há várias décadas, vem se infiltrando e enraizando. Ainda na década de oitenta, durante o governo do Presidente José Sarney, o então Ministro da Justiça e posterior Ministro do Supremo Tribunal Federal, o jurista Paulo Brossard, manifestava seu receio sobre a iminência desse enraizamento criminoso no tecido social brasileiro e, sobretudo em suas instituições. Denunciava, à época, o ingresso do Brasil no campo do narcotráfico, em face das rotas já detectadas, especialmente no norte e nordeste do país; denunciava, assim, a transnacionalidade do crime.

Em marcante entrevista à Televisão Educativa, no programa Roda Viva, Paulo Brossard mostrava, com toda sua peculiar veemência, o avizinhamento dessa que seria a grande tragédia brasileira.

Os governos instalados no pós-militarismo foram todos alertados pelos respectivos serviços de inteligência sobre os riscos desse flagelo à nossa sociedade, à nossa economia e às nossas instituições.

Uma instituição renomada e de excelência – a Escola Superior de Guerra – em suas elaborações anuais de planos de governo, por seus estagiários (representantes de todos os segmentos da elite nacional) - costumeiramente enviava seus relatórios e trabalhos alertando a Presidência da República para esse grande óbice de governo.

Inúmeros estudos ao longo de todos esses anos, formulados por juristas nacionais e estrangeiros; a ocorrência de congressos, seminários nacionais e internacionais alertavam as autoridades brasileiras sobre o avanço cada vez mais crescente e incisivo da macro criminalidade no Brasil.

Contudo, lamentavelmente, as autoridades ao longo de duas décadas praticamente subestimaram o que chamo “poder de fogo do crime organizado”, sob a triste alegação de que a máfia só existia na Itália, e o Brasil estaria imune a esse flagelo.

2 .O estágio atual do flagelo

E, assim, passaram-se os anos até que, diante da inércia do Estado, da falta de resposta ou respostas insuficientes às agressões por parte do crime organizado à nossa sociedade, traduzida na ausência de instrumentos adequados, tais como legislação compatível, moderna e que possibilitasse melhores e mais ágeis formas de cooperação, especialmente na área internacional; em absolvições e/ou condenações de pequena monta; a escalada da criminalidade organizada, que sempre teve como braço direito a corrupção, atinge o ponto do ataque cruel às autoridades, mostrando, sem máscara, todo seu potencial ofensivo, toda sua força, especialmente após o enfraquecimento e o permeio, pelas organizações criminosas, das instituições nacionais e dos poderes constituídos. Começa-se a ver, quase que diariamente na mídia, o noticiário sobre os grandes esquemas de corrupção articulados no executivo, judiciário e legislativo. Políticos eleitos, financiados por importantes organizações criminosas de narcotraficantes, contraventores e terroristas. O caos no Rio de Janeiro, em matéria de segurança pública, apresenta-se como uma grande tragédia. É o enfrentamento do Estado pelo crime organizado.

Esse o quadro. Esse o retrato do Brasil. Não há exageros. Trata-se da mais pura realidade, do maior desafio de nosso país. Indubitavelmente, as políticas governamentais e o novo contexto mundial são um desafio para os estados — o desafio que aborda corajosamente o sociólogo e professor Jean Ziegler, relator especial do Escritório de Direitos Humanos das Nações Unidas, em seu livro « Les Seigneurs du Crime – Les Nouvelles Mafias contre la Démocratie ».¹

Esse desafio é um ponto comum unindo a todos. Trata-se de um verdadeiro e implacável desafio, em particular, para as novas democracias implantadas no leste europeu; um desafio para os países da África; um desafio para os países em via de desenvolvimento e emergentes e, obviamente, um verdadeiro desafio para o Brasil.

Participando, em outubro de 2002, em Mônaco, de uma conferência internacional de cúpula sobre as novas políticas governamentais diante do cenário mundial, competiu-me apresentar o quadro brasileiro e, naquela oportunidade, estávamos às vésperas de um segundo turno das eleições presidenciais e a disputa se processava entre dois candidatos: José Serra e Luiz Inácio Lula da Silva.

Dizia eu, então:

Uma coisa é certa, quer se trate de Serra ou de Lula; quer se trate dos futuros governadores de certos estados da federação como São Paulo e Rio de Janeiro, por exemplo, todos, sem exceção, sabem que o tema da criminalidade organizada é de suma importância para sorte do país.

Por estar atravessando, o Brasil, consequentemente, um período de transição, limitei-me, então, a tecer algumas constatações sobre a conjuntura sócio-

¹ ZIEGLER, Jean. T.A. **Os senhores do Crime – as novas máfias contra a democracia.**

política daquele momento e sobre os principais fatores que contribuíram para o agravamento do quadro brasileiro no campo da criminalidade organizada.

Prossegui, citando Ziegler, em passagem memorável de seu livro:

Um espectro assombra a Europa: o crime organizado. Há mais de dois séculos, sociedades democráticas, regidas por normas livremente aceitas, vivem em nosso continente. Hoje, elas estão ameaçadas de ruína pelos senhores do crime organizado.

Os cartéis do crime constituem o último estágio e a própria essência do modo de produção do capitalismo. Eles se beneficiam enormemente da deficiência imunitária dos dirigentes da sociedade capitalista contemporânea. A globalização dos mercados financeiros enfraquece o Estado de Direito, sua soberania, sua capacidade de resposta. A ideologia neoliberal que legitima (travessão) pior: que “naturaliza” – os mercados unificados, difama a lei, debilita a vontade coletiva e priva os homens da livre disposição de seu destino.²

Ainda que essa afirmação se reportasse à realidade europeia, ela se aplicava como luva à realidade sul-americana, em particular à brasileira. Apesar de seu rigor, ela correspondia e corresponde, até hoje, à realidade globalizada por isso que esse tipo de crime, desde há muito, vem se organizando, desafiando e superando obstáculos internos e externos dos estados. Frise-se que o livro de Ziegler foi editado pela primeira vez em 1998, e, no Brasil, foi publicada sua tradução em 2004. Transcorridos todos esses anos, ele continua bastante atual.

Infelizmente, esse espectro não assombrava somente a Europa, mas a América do Sul. Pior, ele já fazia parte do cotidiano de certas cidades brasileiras. Rio de Janeiro, por exemplo: a população inteira daquela que foi, um dia, a “cidade maravilhosa” cantada em prosa e verso, independentemente do nível social, estava e continua a estar (passados três anos) dominada pelo medo; ela está nas mãos do crime organizado instalado nas favelas, a partir

² ZIEGLER, Jean, *Les seigneurs du crime”, les nouvelles mafias contre la démocratie*, éditions du seuil, fevereiro 1998, para a edição francesa e abril 1999, para o posfácio, p.11.

do momento em que seus chefes decretam, da noite para o dia, o fechamento do comércio para protestar contra as medidas disciplinares tomadas contra detentos, à semelhança de Fernandinho Beira-Mar que, da prisão de segurança máxima – Bangu I – onde, àquela época, se encontrava preso, beneficiado por privilégios (telefones portáteis, visitas íntimas, comida especial encomendada em restaurantes) que lhe permitiam dirigir, impunemente, o tráfico de drogas e exigir o assassinato de todo o indivíduo que se aventurasse, que ousasse opor-se a seus projetos. Sublinhe-se, ademais, sua ligação com as Forças Armadas Revolucionárias Colombianas (FARC). Aliás, foi exatamente na Colômbia que ele foi preso, juntamente com dois líderes das FARC.³

No mês de setembro daquele ano (2002), ele comandou uma rebelião dentro de Bangu I que culminou com o brutal assassinio de quatro presos (comparsas de crime) que, diga-se de passagem, o incomodavam há algum tempo, na luta pela hegemonia desse poder paralelo. Após as investigações levadas a efeito para descobrir por que, como e em que circunstância ocorreu tal carnificina, a cumplicidade de um guarda penitenciário emerge claramente,

³ Notícia veiculada pela Agência Estado, sábado, 21 de abril de 2001, às 20:08h., de autoria de **Sandra Sato e Edson Luiz PF confirma prisão de Beira-Mar :**

Brasília - A Polícia Federal confirmou ontem que o traficante Fernandinho Beira-Mar foi preso pelo exército colombiano, na cidade de Maramduba. Junto com ele, estava um dos líderes das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), Acacio Medina, conhecido como Nego Acácio, chefe da Frente 16 das Farc, além de um médico cujo nome não foi divulgado. Beira-Mar estava foragido desde 1999, quando fugiu Núcleo da Polícia Civil de Belo Horizonte. Segundo a PF, o traficante mais famoso do País está sem três dedos da mão e com um braço quebrado, provavelmente resultado de um tiroteio ocorrido em fevereiro deste ano em Barrancominas, zona de controle da guerrilha das Farc na Colômbia.

A PF informa ainda que o traficante será transferido para Villa Vicencia e, posteriormente, para Bogotá. A Polícia Federal deve mandar um avião à Colômbia para trazer Beira-Mar de volta ao Brasil, mas antes precisará oficializar o pedido de extradição. O mandado de prisão já foi enviado. O caso está sendo acompanhado por um adido policial da embaixada do Brasil na Colômbia. Há dois meses, foi presa a mulher do traficante, Jaqueline. Ela foi solta uma semana depois, mas voltou a ser detida há três semanas em Bogotá

em face do processo de corrupção a que foi submetido: a promessa de pagamento de uma soma equivalente, à época, a cento e vinte mil dólares fê-lo introduzir armas para serem utilizadas dentro do presídio. Não nos enganemos! Aquela “deficiência imunitária” da qual fala o professor Ziegler e que, no presente caso, toca a administração penitenciária, é uma deficiência imunitária do mais alto nível.

A utilização de telefones portáteis e a existência de centrais telefônicas nas celas de BANGU 1, já haviam sido denunciadas, bem antes dessa insubordinação de Fernandinho Beira-Mar. Inúmeras vezes, membros do Ministério Público fluminense, integrantes do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOC), procederam à apreensão de drogas, telefones portáteis, armas, toda sorte de munição e até de granadas. E mais! Por força de uma interceptação de uma conversa telefônica mantida entre Fernandinho Beira-Mar e um de seus cúmplices, foi descoberta a negociação da compra de um míssil proveniente da União dos Emirados Árabes.

Todos esses fatos denunciavam a promiscuidade e a corrupção que haviam contaminado uma grande parte da máquina administrativa e das forças policiais do Rio de Janeiro.

Um estudo efetuado pelo Ministério da Justiça estimava, já naquela ocasião, que, para cada um milhão de dólares produzidos pelo mercado da droga, vinte e cinco por cento (duzentos e cinquenta mil) eram destinados à corrupção das autoridades encarregadas de combater o crime organizado.⁴ Os

⁴ Informação constante da matéria especial de autoria dos jornalistas: CARNEIRO, Marcelo e FRANÇA, Ronaldo. **Tá tudo dominado**, Revista *Veja*. Editora Abril, edição nº 1769, ano 35, nº 37, 18 de setembro de 2002, pp. 90-92.

criminosos garantiam assim “a autorização do Estado” para fazer funcionar seus negócios.

Por outro lado, as lamentáveis condições de vida nas prisões que abrigavam (e até hoje abrigam) internos – malfeitores de pequeno porte – subalimentados e vivendo em condições de higiene as mais insalubres, era denunciada, em 2002, na véspera do Dia Internacional da Alimentação no Mundo, por Ziegler, que dizia que o nosso sistema penitenciário entregava à sociedade indivíduos revoltados, sedentos de vingança e prontos a matar por qualquer coisa.

Diante dessa triste conjuntura, a constatação feita, há vários anos, por um antigo chefe da contra espionagem alemã, Eckart Werthebach, adapta-se plenamente à realidade brasileira:

Por seu poder financeiro gigantesco, a criminalidade organizada influencia secretamente toda nossa vida econômica, a ordem social, a administração pública e a justiça. Em certos casos é ela quem dita a lei, seus valores, à política. De certa maneira desaparecem gradualmente a independência da justiça, a credibilidade da ação política e finalmente a função protetora do Estado de Direito. A corrupção passa a ser fenômeno aceito. O resultado é a institucionalização progressiva do crime organizado. Se esta evolução prosseguir, o Estado acabará mais cedo ou mais tarde incapaz de assegurar os direitos e liberdades cívicas dos cidadãos.⁵

Estamos no Rio de Janeiro!

O mais curioso é ver que setores intelectuais, os segmentos pensantes, sobre os quais se apóia nossa classe política dominante reconhecem todos, sem exceção, a perplexidade da sociedade brasileira em face da recrudescência da criminalidade, mas se mostram incapazes de tomar as medidas necessárias para a resolução do problema apesar dessa tomada de

⁵ Cf. Jean Ziegler, *in op. cit.*, p. 19. Eckart Werthebach presidiu, conforme anotação de Ziegler, o *Bundesamt für Verfassungsschutz*, a DST (o que é DST?) alemã, até o ano de 1997.

consciência que eles gritam em alto e bom som com objetivos meramente eleitoreiros.

E' como se esses segmentos, eles próprios fazendo parte da estrutura social, se excluíssem voluntariamente do problema, colocando-se como meros expectadores da angústia crescente das classes sociais subalternas. Trata-se de uma tomada de consciência que revela sua incapacidade de estabelecer um relacionamento real entre o fenômeno e suas causas que resultam não obstante da própria estrutura organizacional da sociedade. Adotando essa atitude, talvez procurem eles, inconscientemente esconder seu próprio medo!

Por outro lado, é possível também atribuir essa anomia aparente à dificuldade de analisar o contexto da criminalidade fazendo ligação entre os componentes desse fenômeno e a evolução constante da estrutura social que define as condições existenciais.

Examinar a criminalidade sem levar em conta essas duas análises é partir na direção errada na pesquisa de soluções apropriadas implicando em interpretações equivocadas nas tomadas de posição da parte das minorias que comandam ou administram a sociedade.

Essa inadequação e tais interpretações equívocas traduzem uma incapacidade flagrante de orientar-se em direção a soluções suscetíveis de quebrar o círculo vicioso no qual se alternam as causas e seus efeitos porque, na base, existe uma falta de percepção quanto à dinâmica dialética da causa-efeito-causa, isto é, na realidade, as análises se limitam a uma relação mecânica de causa e efeito, sem irem além disso.

Todavia e apesar de tudo isso, o Brasil se tem esforçado em respeitar as recomendações normativas internacionais como bem o demonstrou a promulgação da lei que trata da lavagem de dinheiro de origem ilícita, em março de 1998 e alterada em junho de 2002, com a adição de novas figuras penais relativas à administração pública estrangeira. Nessa alteração, além da definição do que seja funcionário público estrangeiro, dois outros tipos penais foram inseridos em nosso Código Penal: a corrupção ativa nas transações comerciais internacionais e o tráfico de influência no curso dessas transações.

Essas alterações tiveram origem na Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos estrangeiros em transações comerciais, realizada em Paris em dezembro de 1997 e assinada pelos países participantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), entre os quais figura o Brasil.

Relatei também, na oportunidade, o fato de termos uma unidade de inteligência financeira, o Conselho de Controle das Atividades Financeiras (COAF), no âmbito do Ministério da Fazenda, criada pela lei de lavagem, cujo papel principal é o de coordenar e propor mecanismos de cooperação e troca de informações a permitirem a realização de ações rápidas e eficazes no combate à ocultação e à dissimulação de bens, direitos e valores; de examinar e identificar todas as transações atípicas, suspeitas, com conotação de lavagem de ativos

O COAF segue o modelo das unidades financeiras de inteligência (FIU), que visam uma rápida e eficaz troca de informações.

Contudo, não bastam leis bem elaboradas e modernas, elas podem até servir como um paliativo a certas insuficiências, mas elas não estrangulam (impedem) o progresso do crime organizado. E' necessário detectar os fatores que contribuem e são propícios à propagação tentacular desse câncer.

Entre esses fatores, pode-se citar a desorganização social nos grandes centros urbanos; a exclusão social em razão do desequilíbrio da distribuição de renda; a falta de investimento atávico (?) na educação; enfim, a ausência total do Estado com relação a certos segmentos da população, uma ausência condenável, que conduz milhares de jovens desfavorecidos para as fileiras do crime organizado, cuja artéria mais marcante diz respeito ao tráfico de drogas. O mais triste nessa realidade brasileira, especialmente a do Rio de Janeiro, é que essas crianças e adolescentes se voltam naturalmente para a prática de crimes os mais sórdidos em nome do consumismo, ambicionando obter meios para adquirir o objeto de seus desejos, cujos exemplos mais correntes são os tênis de marca e as roupas de grifes famosas.

Esse fenômeno é trágico porque é graças a ele e por ele que o crime se renova. Estima-se que o Rio de Janeiro abriga, somente ele, mais de doze mil menores a serviço do tráfico de drogas, dentre os quais, aproximadamente cinco mil portadores de armas. Essas crianças não têm outra ambição senão a de obter o mesmo poder de compra da classe média.

E' através desse círculo que o crime se renova formando mão-de-obra e novos chefes cada vez mais perigosos.

3. Considerações finais

Tentei aqui fazer um esboço de dois dos inúmeros tentáculos do crime organizado que seviciam o Brasil: **o tráfico de drogas e a corrupção**. Existem, infelizmente, outros crimes que assolam o país, que não pude citar, como o tráfico de pessoas, a prostituição infantil, o tráfico de órgãos, a extração de material estratégico na Amazônia, a manipulação do mercado financeiro e tantos outros...

Dentro desse quadro, penso que, para frear a escalada alucinante do crime organizado e, em particular, o crime ligado à violência, é preciso, paralelamente à implantação de uma legislação adaptada à nossa realidade, velar pelo aperfeiçoamento da formação dos agentes especializados cuja missão é a de prevenir, reprimir, em suma, combater o crime organizado.

[Nesse sentido, o Brasil começou a organizar-se somente a partir do assassinato de um promotor de justiça em janeiro de 2002, na cidade de Belo Horizonte (MG), criando o Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas. Mas, essa medida não foi suficiente. O ideal, talvez, fosse criar um organismo central composto por membros do ministério público, polícia e serviço de inteligência, com ramificações em todas as unidades da federação.

Para isso, no entanto, necessitaria mudar a mentalidade no seio do ministério público para trabalhar em equipe, de forma integrada, visando à cooperação nacional e internacional, interagindo com membros de ministérios públicos de outros países. Dentro dessa ótica, especialmente, a área de inteligência é fundamental.

Esse é o grande desafio, lembrando que um Estado desorganizado não pode pretender combater o crime que, a cada dia, está mais organizado, o que

impõe numerosas reformas, trabalho integrado, não somente dentro do sistema jurídico, mas sobretudo em outros segmentos da sociedade.

Referências

CARNEIRO, Marcelo e FRANÇA, Ronaldo. **Tá tudo dominado**, Revista *Veja*. Editora Abril, edição nº 1769, ano 35, nº 37, 18 de setembro de 2002.

SATO, Sandra e LUIZ, Edson. **PF confirma prisão de Beira-mar**. Agência Estado, 21 de abril de 2001, 20:08h.

ZIEGLER, Jean. ***Les seigneurs du crime, les nouvelles mafias contre la démocratie***. Éditions du seuil, fevereiro 1998